



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 67, DE 14 DE junho DE 2012.

Divulga o resultado de desempenho institucional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade no período de 1º de junho 2011 a 31 de maio 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas competências constantes no Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria nº 59, de 19 de julho de 2011 e a delegação de competência constante do Art. 37 da Portaria MMA nº 247, de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da avaliação das metas globais de desempenho do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, referente ao período de junho 2011 a maio 2012, na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM) calculado é de 100 %.

Art. 2º - Para fins de atribuição da parcela institucional referente à Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental (GDAEM), o percentual a ser atribuído aos servidores é de 80 (oitenta) pontos, conforme arts. 36 e 38 da Portaria MMA nº 247, de 12 de julho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Publicada no D.O.U	
Nº	119
de	15/06/2012
Seção	1
Pág.	116